



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 005/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 Processo Licitatório nº 1087/2019

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 005/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

| ITEM | LICITADO/CONTRATADO | | | REALINHAMENTO | | |
|----------------|---------------------|-----------|----------------|---------------|-----------|----------------|
| | Quant. | Valor/1 | Total | Quant. | Valor/1 | Total |
| Gasolina Comum | 74.870 | R\$ 5,169 | R\$ 387.003,03 | 70.326,06 | R\$ 4,989 | R\$ 350.856,71 |

2. Cláusula Terceira – Do valor:


2.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 374.344,34, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

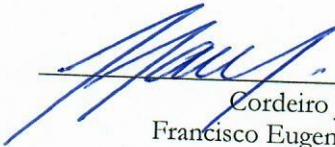
3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.


Cordeiro, 01 de abril de 2020.


Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito


Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

Testemunhas:

Nome:


Thais de Araújo Soares

Nome:


Thulio Prata Soares